



**EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 86/2019 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER**

O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER - Ensino Médio e Profissional baseado na Resolução nº 3176/16 da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e no Parecer nº 466/16 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA torna públicas as normas que regem as inscrições e matrícula no **EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA ABRIL 2019** para ingresso no curso EJA – ENSINO MÉDIO, na modalidade a distância, ofertado pela Instituição de Ensino, com duração mínima de 18 (dezoito) meses.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1 O curso EJA – ENSINO MÉDIO é ofertado para a matrícula exclusivamente nos Polos de Apoio Presenciais credenciados para a Instituição de Ensino, que constam no endereço eletrônico www.uninter.com/eja.
- 1.2 O curso EJA – ENSINO MÉDIO, na modalidade a distância, ofertado pela Instituição de Ensino, possui duração mínima de 18 (dezoito) meses, sendo obrigatório a presença, nos encontros dialógicos (aulas) realizados nos Polos de Apoio Presenciais.
- 1.3 Ao realizar a inscrição no curso EJA – ENSINO MÉDIO, o(a) candidato(a) declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste informativo de matrícula, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no Regimento Interno, no guia do Aluno, bem como em eventuais instruções complementares.

2 DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 A inscrição no curso EJA – ENSINO MÉDIO exige obrigatoriamente a prévia conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL, comprovado por meio da apresentação do HISTÓRICO ESCOLAR do(a) candidato(a) **com 18 anos completos**.
- 2.2 Observado o disposto no artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 3/2010 de 15 de junho de 2010 assinada pelo Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educaçãoⁱ, e o parágrafo primeiro, inciso II do artigo 38 da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para inscrição e matrícula no **EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS em nível de ENSINO MÉDIO** é 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3 O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil **não** se aplica para o da prestação de exames supletivos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 3/2010, de 15 de junho de 2010 assinada pelo Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educaçãoⁱⁱ.
- 2.4 As inscrições serão efetuadas no período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I.
- 2.5 A INSCRIÇÃO deverá ser realizada em um dos locais citados abaixo:
 - a) **INTERNET** – Site www.uninter.com/eja;
 - b) **CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC)**, por meio do telefone **0800 702 0500**, onde deverão ser informados os dados requeridos para posterior solicitação do número da inscrição;
 - c) **POLO DE APOIO PRESENCIAL**: O(A) Candidato(a) deverá comparecer a um dos POLOS listados no site www.uninter.com/eja, para informar os dados requeridos e solicitar o número da inscrição.
- 2.6 Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário para pagamento da matrícula que deverá ser quitado, dentro do vencimento constante no documento, exclusivamente na rede bancária, observado o horário de atendimento.

IMPORTANTE:

- 2.7 Antes de efetuar o pagamento da matrícula, o inscrito deverá concordar com a forma da oferta do curso.
- 2.8 É de responsabilidade do inscrito a impressão e quitação do boleto referente à matrícula e da entrega dos documentos obrigatórios para a efetivação da Matrícula.
- 2.9 O boleto bancário para pagamento matrícula estará disponível em:
 - a) **POLO DE APOIO PRESENCIAL**;
- 2.10 **INTERNET** – Site www.uninter.com/eja Link: <http://www.uninter.com/fichadeinscricao/comprovante.php>.
- 2.11 A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail.



**EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 86/2019 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER**

- 2.12 A apresentação dos documentos que comprovem que o(a) candidato(a) tem 18 (dezoito) anos completos e que concluiu o Ensino Fundamental bem como o pagamento da matrícula são requisitos obrigatórios para a concretização da matrícula condicional.
- 2.13 Em hipótese alguma o(a) aluno(a) deverá efetuar pagamentos diretamente para o POLO ou por meio de depósito bancário. A matrícula e TODAS as demais mensalidades devem ser pagas EXCLUSIVAMENTE por meio de boleto bancário na rede bancária.
- 2.14 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.
- 2.15 Na hipótese da identificação de candidato(a) com pendência financeira perante a UNINTER, a inscrição não será concluída, devendo este promover a quitação do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo, para possibilitar a efetivação da inscrição.

3 DAS MATRÍCULAS:

- 3.1 As matrículas são realizadas no Polo onde o inscrito deverá apresentar os originais e as fotocópias dos documentos listados dentro dos prazos previstos nesse informativo:
 - a) 1 Cópia simples do HISTÓRICO ESCOLAR do ENSINO FUNDAMENTAL. (Frente e verso) *;
 - b) 1 Cópia simples do HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COM AS DISCIPLINAS CURSADAS, OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO ENCEJA/ENEM CONTENDO OS COMPONENTES CURRICULARES APROVADOS (**Para os(as) candidatos(as) que desejarem requerer dispensa de disciplinas**);
 - c) Cópia de documento de Identidade Civil, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;

ATENÇÃO: A Instituição de Ensino, conforme Art. 76 do Regimento Escolar, poderá posicionar em etapa compatível com a experiência e desempenho, o(a) candidato(a) ao curso, através do processo de classificação. É pré-requisito para matrícula no curso a aprovação do aluno, por intermédio do processo de classificação.

AO EFETUAR A MATRÍCULA, O POLO EMITIRÁ OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

- d) Comprovante de Requerimento de Matrícula;
- e) Duas (2) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

IMPORTANTE:

- 3.2 Em caso de não apresentação de Cópia simples do HISTÓRICO ESCOLAR do ENSINO FUNDAMENTAL. (Frente e verso), conforme subitem 3.1, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será considerada condicional a matrícula até que seja sanada a falta do documento, sob pena de cancelamento desta.
- 3.3 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** se realizará mediante análise e aprovação dos documentos na Secretaria Escolar da Instituição (Curitiba), que deverão atender às exigências da legislação vigente. A ausência de documentos comprobatórios de escolaridade ensejará o cancelamento de matrícula, respeitado o prazo acima especificado.

RU – REGISTRO UNINTER: No ato da matrícula será entregue ao(à) aluno(a) o documento que contém o “RU”– e SENHA, códigos necessários para acesso ao univirtus.uninter.com/ava/web/, ambiente utilizado para divulgação de informações e de serviços.

- 3.4 O(A) aluno(a) deve previamente se certificar da data de vencimento da 2ª parcela do curso, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.5 As parcelas do curso devem ser pagas mensalmente, por meio de boleto bancário, com vencimento no dia 10 de cada mês.
- 3.6 Após a matrícula estarão disponíveis todos os demais boletos das mensalidades no univirtus.uninter.com/ava/web/.

4 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 4.1 Para o(a) aluno(a) matriculado no curso é facultado solicitar o CANCELAMENTO de matrícula, devendo protocolar solicitação **EXCLUSIVAMENTE** via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, para formalizar o pedido.
- 4.2 Após o requerimento do cancelamento, o(a) aluno(a) poderá solicitar a devolução da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentuais:



**EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 86/2019 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER**

4.2.1 90% quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas.

ATENÇÃO: Após o início das atividades escolares o(a) aluno(a) não terá direito à restituição de valores pagos.

4.3 Para o inscrito que apenas quitou a matrícula, mas não efetivou a MATRÍCULA:

4.3.2 90 % quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto neste informativo. Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail devolucao@uninter.com. As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se as exigências, será retornado o parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução

5 DAS DISPENSAS DE DISCIPLINAS (APROVEITAMENTO DE ESTUDOS) e DISCIPLINAS EM REGIME TUTORIAL

5.1 A dispensa de disciplinas/aproveitamento de estudos é destinada aos alunos que concluíram disciplinas similares realizadas em cursos de mesmo nível, oferecidos por instituições devidamente reconhecidas.

5.2 Para atendimento da solicitação, é necessário no ato da matrícula:

- a) Entregar uma cópia simples do HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COM AS DISCIPLINAS CURSADAS, OU a DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO ENEM/ENCCEJA CONTENDO OS COMPONENTES CURRICULARES APROVADOS.
- b) Requerer no **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** a dispensa de disciplinas/aproveitamento de estudos e pagar a taxa referente a este serviço;

ATENÇÃO: Não serão aproveitados estudos dos alunos que concluíram só o 1º ano do Ensino Médio Regular.

O prazo para análise deste serviço será de até 20 (vinte) dias úteis após a validação do pagamento da respectiva taxa em nosso sistema e o recebimento do Histórico Escolar ou Certificado parcial de Proficiência na Secretaria do curso EJA Uninter.

- c) Caso aceita a dispensa, os valores correspondentes à carga horária da (s) disciplina (s) serão lançados no plano financeiro de forma decrescente e integral, ou seja, na (s) última (s) parcelas do curso;
- d) A concessão de dispensa de disciplinas para integralização de carga horária não antecipará a conclusão do curso, o qual permanecerá equivalente ao prazo previsto no Plano do Curso.

6 AJUSTE DE OFERTA PARA OS ALUNOS QUE OBTIVERAM DISPENSA DE DISCIPLINAS

6.1 Para os alunos que obtiveram o APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, é ofertada a possibilidade da realização das disciplinas não dispensadas, de acordo com as ofertas da Instituição de Ensino. A solicitação deverá ser realizada pelo aluno, por meio do protocolo de AJUSTE DE OFERTA, e ficarão sob análise de deferimento da Secretaria Escolar

6.2 As disciplinas disponibilizadas no aproveitamento do aluno, com base no deferimento do AJUSTE DE OFERTA, realizado pela Secretaria Escolar, serão ministradas em Regime Tutorial e deverão estar de acordo com o tempo mínimo de integralização do curso.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO E PERDA DO DIREITO À VAGA

7.1 Será desclassificado o(a) candidato(a) que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Utilizar meios ilícitos para a realização da inscrição;
- b) Condiciona-se a realização da matrícula condicional à apresentação de toda a documentação solicitada pela instituição de ensino, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e ao pagamento da matrícula.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

8.2 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica Geral UNINTER sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação vigente. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará o cancelamento de matrícula, respeitado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.



**EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 86/2019 – CPSA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER**

- 8.3 No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua **SENHA** via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.
- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.
 - Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.
 - Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: univirtus.uninter.com/ava/web/ e utilizar a opção **ESQUECI MINHA SENHA**, digitar o e-mail que informou na inscrição/matricula, clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha.
- 8.4 Todas as disposições e instruções contidas neste Edital e no site da instituição de ensino constituem, uninter.com/eja, para todos os efeitos, normas que integram o presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) se informar sobre o conteúdo desse material.
- 8.5 O planejamento e a execução do processo de inscrição e matrícula regulamentados neste Edital, cumprem as diretrizes e normas da Coordenação e Secretaria do curso EJA UNINTER, não cabendo recurso contra suas decisões.
- 8.6 A Diretoria da Instituição se reserva o direito de:
- a) Estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os turnos;
 - b) Transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando necessário ou conveniente.
- 8.7 A Coordenação, Secretaria do EJA UNINTER e Diretoria Escolar resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.
- Este Edital entra em vigor na data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme anexo QUADRO I deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de Março de 2019.

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio Diretor Escolar
Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER

ANEXOS

QUADRO I - CRONOGRAMA EJA 2019

Todas as atividades previstas para o ingresso no curso **EJA – ENSINO MÉDIO** estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA EJA - EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA ABRIL 2019		
PROCESSOS SELETIVOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA MATRÍCULA^[1]	De 11/03/2019 a 06/05/2019	Polo de Apoio Presencial Site: www.uninter.com/eja Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500. Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, casas lotéricas e internet Banking.
VALOR DA MATRÍCULA^[2]	R\$ 49,90	Boleto no site: uninter.com Link comprovante de inscrição Ou no Polo de Aprovação.
MATRÍCULA	De 12/03/2019 a 08/05/2019	No Polo de Apoio Presencial.
INÍCIO DAS AULAS	Semana de 29/04/2019	Para novos alunos
POLÍTICA DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA MATRÍCULA		
MATRÍCULAS EFETIVADAS^[2]	DESCONTO	VENCIMENTO DA PRÓXIMA MENSALIDADE
De 12/03 a 20/04 →	R\$ 49,90 DE DESCONTO NA PRÓXIMA MENSALIDADE	10 de Maio de 2019
De 21/04 a 06/05 →	SEM DESCONTO	10 de Junho de 2019
<p>[1]. No dia 06/05 último dia de pagamento da matrícula, após o expediente bancário e lotérico, os boletos devem ser liquidados via internet Banking.</p> <p>[2]. Matrículas efetivadas: Entende-se pagamento do boleto de matrícula mais entrega de documentação e assinatura do contrato no polo. O aluno que quiser pagar seu curso de forma integral deverá entrar em contato pelo e-mail: financeiro@uninter.com.</p>		

QUADRO II – FORMATO DO CURSO

EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA ABRIL 2019					
CURSO	DURAÇÃO	CH	MODELO	DIA DA AULA	ATO AUTORIZATIVO
ENSINO MÉDIO					
EJA - EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS	18 meses	1.200 horas	Híbrido ^[1]	Uma vez por semana, conforme definido pelo Polo	Curso Reconhecido pela Resolução Nº 3177/2016 - SEED/PR de 15/08/2016. A renovação do reconhecimento foi concedida até 25/03/2021.
[1]. Híbrido: Parte do Curso com transmissão ao vivo e parte do curso realizado E-learning.					

ⁱ Fonte: <http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/30000-uncategorised/14906-resolucoes-ceb-2010>

ⁱⁱ Fonte: <http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/30000-uncategorised/14906-resolucoes-ceb-2010>